



**ATA DE RECEBIMENTO, CREDENCIAMENTO E ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DOS ENVELOPES "01" CONTENDO AS PROPOSTA DE PREÇOS E "02" CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL N 1.15.01/2019-SRP**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 08h30min, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tianguá, sito à Av. Moisés Moita nº. 785, Bairro Planalto, nesta cidade de Tianguá-CE, nomeada pela *Portaria Nº 437 do dia 26 de Dezembro de 2018*, composta por Priscila Cardoso Queiroz – Pregoeira, Walmer Tavares Chagas e José Nilton Vasconcelos Lima Junior – Equipe de apoio, para a recebimento e credenciamento referente ao processo licitatório concernente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.15.01/2019-SRP**, cujo objeto é a **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR, ALIMENTAÇÃO ENERAL E LEITES ESPECIAIS, DESTINADOS A PESSOAS CARENTES ASSISTIDAS PELA SECETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Oficializada a abertura da sessão, a Pregoeira solicitou a um membro da Equipe de apoio, que procedesse a chamada das empresas para o presente certame, onde foi constatado que acudiram ao chamado as seguintes participantes: **DISTRIMEDICA COM. DE RODUTOS MEDICOS E DONDOTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 16.902.612/0001-00, situada na RUA E LOTEAMENTO DOS EXPEDICIONARIOS BAIRRO DENDE, FORTALEZA, CEARA., representada nesta ato pelo Sr. **SANDRO CARVALHO SILVA**, inscrito no CPF de nº 235.040.643-15, e **ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 02.626.340/0001-58, situada na Rua NOSSA SENHORA DE NAZARE, 02, BAIRRO GUARIBAS, EUSEBIO-CE, Neste ato representada pela Sra. **YHANACHA ANDRADE MOREIRA MONTEIRO MARTINS**, inscrita no CPF de nº 046.683.453-50. **3 - MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO EIRELE E LEILA MARA DE VASCONCELOS ME**, inscrita no CNPJ de nº 21.810.730/0001-28, situada na Rua CLOVIS PINTO, 2197, BAIRRO SÃO MATHEUS, CANINDE-CE,, neste ato representada pelo Sr. **Antônio Janilson Alves Cardoso** inscrita no CPF de nº 021.831.083-80. **04 - LEILA MARA DE VASCONCELOS ME**, inscrita no CNPJ de nº 16.980.808/0001-12, situada na AV. Artur da Silveira borges, 518, BAIRRO Pe. Ibiapina, Sobral-CE,, neste ato representada pelo Sr. **Wildemar Aguiar Ribeiro** inscrito no CPF de nº 041.697.202-93 A Pregoeira, por conseguinte, declarou encerrado o prazo para recebimento dos envelopes e de quaisquer outros documentos que não os existentes nos respectivos envelopes, registrando que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo ou esclarecimento sobre os documentos, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos. Em seguida, foi solicitado aos Licitantes presentes que estes rubricassem os documentos de Credenciamento e os envelopes. Após a verificação dos documentos de credenciamento da Licitante, a Pregoeira declarou CREDENCIADOS todos os representantes presentes. Dando prosseguimento foi aberto o envelope 01 contendo a proposta de preço das Licitantes e em seguida foi solicitado aos Licitantes presentes que estes rubricassem as respectivas propostas. Durante a fase de análise e classificação das propostas, adentrou por volta das 09:10h o Sr. Audo de Paiva Rosa, inscrito no CPF 645.875.763-87, representando a empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E DE LIMPEZA LTDA, com intuito de incluir os envelopes de 01 -PROPOSTAS E 02 HABILITAÇÃO" da sua empresa ao certame. Ao ser informado sobre a impossibilidade da inclusão da sua proposta ao certame que já houvera se incitado as 08:30h conforme horário fixado no edital, e em cumprimento ao item 04.08 do edital. Contudo, o referido licitante afirmou que a pregoeira e equipe não aceitariam a inclusão de sua proposta porque este



procedimento licitatório já era de "CARTAS MARCADAS" insinuando fraude no certame. Após ser alertado que tudo o que o mesmo estaria falando seria constado em ata o mesmo disse que poderia constar. Em seguida ele solicitou um documento da pregoeira onde a mesma deveria informar que não iria receber os envelopes do mesmo. A pregoeira disse que o documento oficial e que iria fornecer seria a ata da sessão. Em seguida o sr Audo Paiva Rosa se retirou da sala de licitações. Dando continuidade, as empresas classificadas foram convidadas para a **FASE DE LANCES PARA O ITEM 01**. Prosseguindo, após Lances Verbais, a empresa **ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, ofertou menor valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), tudo conforme mapa de lances em anexo. Dando continuidade, foi aberto então o envelope contendo a documentação de habilitação do referido licitante e, por conseguinte foi solicitado que os licitantes presentes rubricassem os documentos constante no envelope, e em seguida passou-se para análise dos documentos de Habilitação da empresa, em seguida, foi declarada "**HABILITADA**" por cumprir com todos os requisitos do edital, e consequentemente **VENCEDORA DO ITEM 1**. Dando continuidade, as empresas classificadas foram convidadas para a **FASE DE LANCES**. Prosseguindo, após Lances Verbais, conforme mapa de lances em anexo, a empresa **ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, ofertou menor valor unitário para os Itens 2, 3, 4, 5 e 6, deste modo, a empresa **JÁ HABILITADA**, foi **VENCEDORA DO ITEM 2, ITEM 3, ITEM 4, ITEM 5 e ITEM 6**. Dando continuidade, as empresas classificadas foram convidadas para a **FASE DE LANCES do ITEM 7**. Prosseguindo, após Lances Verbais, a empresa **DISTRIMEDICA COM. DE RODUTOS MEDICOS E DONDOTOLOGICOS LTDA**, ofertou menor valor unitário de R\$ 79,61 (setenta e nove reais e sessenta e um reais), tudo conforme mapa de lances em anexo. Dando continuidade, foi aberto então o envelope contendo a documentação de habilitação do referido licitante e, por conseguinte foi solicitado que os licitantes presentes rubricassem os documentos constante no envelope, e em seguida passou-se para análise dos documentos de Habilitação da empresa, em seguida, foi declarada "**HABILITADA**" por cumprir com todos os requisitos do edital, e consequentemente **VENCEDORA DO ITEM 7**. Dando continuidade, as empresas classificadas foram convidadas para a **FASE DE LANCES do ITEM 8**. Prosseguindo, após Lances Verbais, a empresa **LEILA MARA DE VASCONCELOS ME**, ofertou menor valor unitário de R\$ 36,92 (trinta e seis reais e noventa e dois centavos), tudo conforme mapa de lances em anexo. Dando continuidade, foi aberto então o envelope contendo a documentação de habilitação do referido licitante e, por conseguinte foi solicitado que os licitantes presentes rubricassem os documentos constante no envelope, e em seguida passou-se para análise dos documentos de Habilitação da empresa, em seguida, foi declarada "**HABILITADA**" por cumprir com todos os requisitos do edital, e consequentemente **VENCEDORA DO ITEM 8**. Dando continuidade, as empresas classificadas foram convidadas para a **FASE DE LANCES do ITEM 9**. Prosseguindo, após Lances Verbais, a empresa **ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, ofertou menor valor unitário para o ITEM 10, deste modo, a empresa **JÁ HABILITADA**, foi **VENCEDORA DO ITEM 9**, conforme mapa de lances em anexo. Dando continuidade, as empresas classificadas foram convidadas para a **FASE DE LANCES do ITEM 10**. Prosseguindo, após Lances Verbais, a empresa **LEILA MARA DE VASCONCELOS ME**, ofertou menor valor unitário para o ITEM 10, deste modo, a empresa **JÁ HABILITADA**, foi **VENCEDORA DO ITEM 10**, conforme mapa de lances em anexo. Dando continuidade, as empresas classificadas foram convidadas para a **FASE DE LANCES**. Prosseguindo, após Lances Verbais, conforme mapa de lances em anexo, a empresa **ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, ofertou menor valor unitário para os Itens 11, 12, 13, 14, 15, 16, deste modo, a empresa **JÁ HABILITADA**, foi **VENCEDORA DO ITEM 11, ITEM 12, ITEM 13, ITEM 14 e ITEM 15 e ITEM 16**. Dando continuidade, as empresas



classificadas foram convidadas para a **FASE DE LANCES**. Prosseguindo, após Lances Verbais, conforme mapa de lances em anexo, a empresa **LEILA MARA DE VASCONCELOS ME**, ofertou menor valor unitário para o ITEM 17 e ITEM 18, deste modo, a empresa JÁ HABILITADA, foi **VENCEDORA DO ITEM 17 e ITEM 18**, conforme mapa de lances em anexo. Dando continuidade, as empresas classificadas foram convidadas para a **FASE DE LANCES**. Prosseguindo, após Lances Verbais, conforme mapa de lances em anexo, a empresa **ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, ofertou menor valor unitário para os Itens 19, 20, 21, deste modo, a empresa JÁ HABILITADA, foi **VENCEDORA DO ITEM 19, ITEM 20, ITEM 21**. Dando continuidade, as empresas classificadas foram convidadas para a **FASE DE LANCES do ITEM 22**. Prosseguindo, após Lances Verbais, a empresa **DISTRIMEDICA COM. DE RODUTOS MEDICOS E DONDOTOLOGICOS LTDA**, ofertou menor valor unitário para o ITEM 22, deste modo, a empresa JÁ HABILITADA, foi **VENCEDORA DO ITEM 22**, conforme mapa de lances em anexo. Dando continuidade, as empresas classificadas foram convidadas para a **FASE DE LANCES DO ITEM 23**. Prosseguindo, após Lances Verbais, conforme mapa de lances em anexo, a empresa **ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, ofertou menor valor unitário para o Item 23, deste modo, a empresa JÁ HABILITADA, foi **VENCEDORA DO ITEM 23**. Dando continuidade, as empresas classificadas foram convidadas para a **FASE DE LANCES do ITEM 24**. Prosseguindo, após Lances Verbais, a empresa **DISTRIMEDICA COM. DE RODUTOS MEDICOS E DONDOTOLOGICOS LTDA**, ofertou menor valor unitário para o ITEM 24, deste modo, a empresa JÁ HABILITADA, foi **VENCEDORA DO ITEM 24**, conforme mapa de lances em anexo. Dando continuidade, as empresas classificadas foram convidadas para a **FASE DE LANCES DO ITEM 25**. Prosseguindo, após Lances Verbais, conforme mapa de lances em anexo, a empresa **ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, ofertou menor valor unitário para o Item 25, deste modo, a empresa JÁ HABILITADA, foi **VENCEDORA DO ITEM 25**. A Pregoeira então indagou as licitantes presentes se havia algum registro a ser feito em relação a todos os atos por ela praticados, quando então, os licitantes concordaram com o mencionado resultado, e renunciou ao prazo recursal, bem como ao direito de impetrar qualquer recurso administrativo. A Pregoeira então declarou **Adjudicado** o presente processo, e desde já deixa os licitantes vencedores notificados a apresentar a proposta ajustada, dentro do prazo estabelecido no edital, e em seguida encerrada a sessão, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada, por mim, Priscila Cardoso Queiroz, Pregoeira e pela equipe de apoio e licitantes presentes.

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Pregoeira	PRISCILA CARDOSO QUEIROZ	<i>Priscila Cardoso Queiroz</i>
Equipe de Apoio	WALMER TAVARES CHAGAS	<i>Walmer Tavares Chagas</i>
	JOSÉ NILTON VASCONCELOS LIMA JUNIOR	<i>Jose Nilton Vasconcelos Lima Junior</i>



LICITANTE – RAZÃO SOCIAL	ASSINATURA DO REPRESENTANTE
LEILA MARA DE VASCONCELOS ME	<i>Wilson A. N...</i>
MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO EIRELE ME	
ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	<i>Yronacha monteiro montes</i>
DISTRIMEDICA COM. DE PRODUTOS MEDICOS E DONDOTOLOGICOS LTDA	<i>[Handwritten signature]</i>

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*